DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 002/2024
PROCESSO N° 051/2024

OBJETO: Contratação De Empresa Para Substituição Da Iluminação Pública De Diversas Ruas, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária E Projeto, No Município De Canitar – SP.

Sucede que, após a publicação do edital, verificou falha no Termo de referência, verificou que o documento atual apresenta algumas especificações que carecem de explicações mais coerentes e detalhadas, o que pode comprometer a clareza e a precisão das exigências técnicas, e em virtude da necessita realizar melhorias no termo de Referência com objetivo de garantir a qualidade do produto e do serviços a serem contratados.

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório, por razões de interesse público, razão porque decido:

REVOGAR a licitação enfocada, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 71 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CANITAR, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.
JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

.....